



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 18 de junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3371 – Decreto nº 130 de 17/06/2019

DECRETO Nº 130/2019

“Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação e desfazimento, por venda, através de leilão, ou doação para uso e fins de interesse social, e dá outras providências.”

O Município de Caratinga, por seu prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto no artigo 3º, inciso VIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e,

Considerando as comunicações internas do Setor de Patrimônio, Inspeções Técnicas, Relatórios e Avaliações, listando diversos bens móveis, atestando não possuírem condições de uso pela Administração Municipal;

Considerando que foram referidos bens listados, devidamente inspecionados, vistoriados por Comissão Permanente de Controle Patrimonial, devidamente e formalmente nomeada para tanto através da Portaria nº 015/2018, a qual constatou e atestou o estado de inservíveis e não recuperáveis de referidos bens listados, que se encontram depositados no Setor de Almoxarifado do Município;

Considerando que, para que haja possibilidade do Município se desfazer de bens inservíveis, devem ser obedecidos preceitos legais, principalmente o da publicidade, conforme Lei Municipal nº 3.253/2011, e, Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a manutenção de referidos bens inservíveis vem causando embaraços e desconforto no Setor de Almoxarifado do Município;

Considerando que o procedimento administrativo seguiu todos os seus trâmites legais autorizativos para a alienação, através de leilão e/ou doação, para fins e uso de interesses sociais;

Considerando que para haver o desfazimento de bens públicos de qualquer natureza ou forma de alienação, necessário se faz a autorização legal para tanto com a declaração de referidos como inservíveis e irrecuperáveis;

Considerando que o Município vem renovando gradativamente seu acervo patrimonial de móveis, tornando-se necessário espaço para acomodação de novos equipamentos e veículos, etc.;

Considerando que os equipamentos máquinas pesadas, veículos, bens móveis entre outros, conforme procedimento administrativo apresentam-se inservíveis e irrecuperáveis para a Administração Municipal, sendo que a alienação, por leilão está autorizada em Lei, para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Caratinga, podendo a alienação e desfazimento se darem, por meio da modalidade “leilão” e ou na sua impossibilidade “doação para fins e uso de interesse social, nos termos do artigo 17, da Lei federal 8.666/93, com alterações dadas pela Lei Federal 9.648/98, ainda de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.253/2011, os bens móveis municipais, discriminados no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto, após a efetivação da alienação por leilão e ou doação.

Art. 3º Obedecendo o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 3.253/2011, torna-se público a avaliação e constatação como inservíveis promovida pela Comissão Permanente de Controle Patrimonial, devidamente e formalmente nomeada para tanto através da Portaria nº 015/2018, sendo que seu relatório de avaliação apresentado, torna-se parte integrante do presente Decreto como Anexo I.

Art. 4º Diante do resultado da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Controle Patrimonial, devida e formalmente nomeada para tanto através da Portaria nº 015/2018, fica autorizado ao Departamento de Patrimônio do Município o desfazimento dos bens, visto os mesmos não possuírem valor que os tornem viáveis para recuperação, uma vez que foram avaliados como inservíveis ou sucata, devendo os mesmos serem levados a leilão público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga-MG, 17 de junho de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Considera-se como inservíveis, por difícil e talvez impossível recuperação e ou reforma, os seguintes bens móveis considerados como **INSERVÍVEIS**, devidamente listados, inspecionados e avaliados, contidos na tabela abaixo:

Placa	Especificação	Patrimônio	Observação	Avaliação
GOW 6301	Fiat Uno Mille Economy	3288	INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
HAX 5237	Vw Gol Especial	3220	INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
HAX 6591	Vw Gol 1.0	3272	INSERVIVEL	R\$ 2.500,00
HLN 0722	Honda CG125 Fan KS	21210	INSERVIVEL	R\$ 900,00
HNH 0390	Fiat Doblo Ambulância	3226	INSERVIVEL	R\$ 6.000,00
	Moto Niveladora 10	26996	INSERVIVEL	R\$ 10.000,00
GMF 3915	Fiat Pálio Weekend Elx	27005	INSERVIVEL	R\$ 800,00
HAX 6589	Vw Gol 1.0	3243	INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
HMN 5282	Vw Kombi	3761	INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
HMN 5283	Vw Kombi	3268	INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
HMN 5845	Trator R. M. A /New	3277	INSERVIVEL	R\$ 4.000,00
HMN 6576	Fiat Pálio Week HLX	3250	INSERVIVEL	R\$ 2.500,00
HMN 7580	Fiat/Uno	3270	INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
	Trator New Holland TL70TR	3283	INSERVIVEL	R\$ 7.000,00
	Trator valtra 785 amarelo	3261	INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
	Motoniveladora FG 140	3279	INSERVIVEL	R\$ 35.000,00
	TRATOR AGRICOLA VALTRA	26995	INSERVIVEL	R\$ 7.000,00
HMN 7490	Fiat/Uno Mille Fire Flex	3216	INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
HLF 6415	Vw Komb	3273	INSERVIVEL	R\$ 5.000,00

Considera-se como inservíveis, por impossível recuperação e ou reforma, os seguintes bens móveis considerados como **INSERVÍVEIS/SUCATA**, devidamente listados, inspecionados e avaliados, contidos na tabela abaixo:

Placa	Especificação	Patrimônio	Observação	Avaliação
GMF 0724	Kadete	23299	SUCATA	R\$ 50,00
GMM 3488	Caminhão MBL1113	3294	SUCATA	R\$ 800,00
GMM 6524	Caminhão /MEC. OPE.	3280	SUCATA	R\$ 4.000,00
HMG 4461	Fiat Ducato M. Rontan A.	23013	SUCATA	R\$ 200,00
HMM 7235	VW Gol Especial	3278	SUCATA	R\$ 300,00
HMN 1457	Fiat Ducato Ambulância	5613	SUCATA	R\$ 100,00
HMN 6680	Fiat Uno Mille Fire Flex	3297	SUCATA	R\$ 500,00
HMN 7579	Fiat Uno Fire	3276	SUCATA	R\$ 700,00
HNH 0389	Fiat Doblo Ambulância	3274	SUCATA	R\$ 1.000,00
OQB 0308	Fiat Doblo 1.8 Atena	27001	SUCATA	R\$ 200,00
PUU 1634	Fiat Pálio Fire	3209	SUCATA	R\$ 1.500,00
HLF 1945	FIAT UNO	3257	SUCATA	R\$ 800,00
GOW 6313	Fiat Uno Mille Economy	27000	SUCATA	R\$ 200,00